

PROJETO DE LEI CM Nº 053-02/2022

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ARRECADAÇÃO DE TAMPINHAS DE GARRAFAS PET NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, A SER DESTINADA ÀS ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS E DE PROTEÇÃO ANIMAL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha de arrecadação de tampinhas de garrafas pet pelos alunos das Escolas Públicas Municipais de Lajeado a ser destinada às entidades assistenciais e de proteção animal.

Art. 2º Constitui finalidade da arrecadação de tampinhas auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental de crianças e jovens, além de poder destinar o resíduo sólido coletado com utilização financeira às entidades assistenciais e de proteção animal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 27 de junho de 2022.

Ana Rita da Silva Azambuja
Vereadora (MDB)

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Apresento a presente proposta para à apreciação deste Poder Legislativo a qual instituí a campanha de arrecadação de tampinhas de plástico pelos alunos nas escolas no âmbito do Município, visando educar as crianças de modo que tornem a reciclagem um hábito, unindo meio ambiente e proteção aos animais.

A campanha de arrecadação de tampinhas de plástico tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental de crianças, além de direcionar esse tipo de resíduo sólido como contribuição financeira visando à castração de cães e gatos. Desta forma, ajudaríamos consideravelmente a diminuir a proliferação em massa desses animais e conseqüentemente a disseminação de zoonoses.

Também propõe ações modificadoras de comportamento para aproximar o plástico da sociedade motivando, inspirando e conectando vários segmentos a fim de aumentar os níveis de esclarecimento quanto ao destino adequado dos resíduos plásticos.

A grande quantidade de lixo gerada todos os dias no mundo faz com que a reciclagem se torne uma atitude de sustentabilidade indispensável para a manutenção da saúde das pessoas e do planeta. Pensando em contribuir com a preservação do meio ambiente e colaborar com os animais, proponho o presente projeto de lei, acreditando ser pertinente e de interesse da sociedade.

Tal proposição já virou lei no município de Blumenau, através da Lei Nº 8.763, de 05 de Setembro de 2019.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 27 de junho de 2022.

Ana Rita da Silva Azambuja
Vereadora (MDB)